



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.669, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**- Dispõe sobre delegação de competências e atribuições do Prefeito Municipal ao Secretário de Governo Segurança Pública e Transportes.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é legal e administrativamente necessária a delegação de competências privativas do Prefeito Municipal em todos os casos não prejudiciais e não exclusivos de suas funções, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes da Prefeitura Municipal as competências para receber citações e intimações em nome do Município.

**Art. 2º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 15.578 de 17 de Setembro de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Novembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/11/2014.  
Neiva de Barros Oliveira